

**LEI MUNICIPAL Nº 2744 DE 15/06/2000  
PROJETO DE LEI Nº 2891**

**"AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO PARA JESUÍNA DA SILVA  
EVANGELISTA."**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, à senhora JESUÍNA DA SILVA EVANGELISTA, proprietária de uma casa de residência, localizada nesta cidade, à rua Maria Amélia nº 75, vila Santa Maria, 53 metros quadrados de piso e 01 porta almofadada, como forma de indenização.

Parágrafo Único - A indenização, citada neste artigo, justifica-se porquanto, tendo em vista que a residência da donatária foi edificada sobre galeria de águas pluviais, que serve a vila Santa Maria, sendo que a referida galeria foi rompida debaixo do alicerce da mencionada residência, danificando-a.

Art. 2º. A despesa, autorizada no art. 1º desta Lei, correrá à conta dos recursos normais do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 15 de junho de 2000.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO /  
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE